



## DECLARAÇÃO

Processo nº 23117.007968/2019-73

Interessado: alunos de Pós-graduação da UFU

### MATRÍCULA TURMA 2019

**Caros alunos, sejam bem vindos.**

**Informamos que haverá reunião no dia 25 de fevereiro com a turma de alunos aprovados no Processo Seletivo Turma 2019.**

**Local: Sala 01**

**Bloco: 3M**

**Horário: 9 horas**

#### **Pauta:**

- 1. Informes sobre tempo, créditos e características do Curso**
- 2. Matrícula** – A matrícula será realizada durante a reunião.

##### **2.1: Documentos necessários para matrícula:**

- Requerimento de Matrícula: impresso, preenchido e assinado (site);
- Registro Civil (TRAZER ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO);
- Certificado de Conclusão – Graduação (uma cópia autenticada) OU
- Diploma de Graduação (TRAZER ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO);
- RG (uma cópia simples);
- CPF (uma cópia simples);
- Título de Eleitor (uma cópia simples).
- Certificado de proficiência em língua estrangeira.

Texto do Edital:

“3.3.2. Serão aceitos os exames abaixo, considerando-se as validades neles declaradas:

a. Cambridge a partir do nível intermediário;

b. Michigan;

c. Toefl;

d. D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;

e. D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;

f. Tese - Prime.

## 2.2: No caso de alunos estrangeiros:

- Requerimento de Matrícula;
- RNE e CPF (duas cópias simples);
- Registro Civil e diploma(s) (duas cópias simples traduzidas);
- Passaporte (duas cópias simples);
- Visto de permanência (duas cópias simples).

Texto do edital:

“3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU ([h\\_p://www.ileel.ufu.br/proflin](http://www.ileel.ufu.br/proflin)) ou o Certificado CELPE - Bras ([h\\_p://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm](http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm)), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.”

## 2.3: Em caso de ausência:

O aluno deverá enviar, por procuração ou correios, todos os documentos autenticados ou comparecer à secretaria durante a mesma semana, no horário de atendimento da coordenadora.

O horário está informado no quadro de aviso da secretaria.

## 2.4: Casos omissos deverão ser avaliados pela coordenação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Perpetuo Socorro Calixto Marques, Coordenador(a)**, em 05/02/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1000792** e o código CRC **700956DA**.

